



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida PELOTAS, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 32 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				29.000,00
01	05	01	DEPARTAMENTO DE APIO ADMINISTRATIVO	
	66	12.361.0006.2007.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 0020
		01	TESOURO	
		000 020	M.D.E.	
	71	12.361.0006.2007.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0020
		01	TESOURO	
		000 020	M.D.E.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	06	01	DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	
	113	10.301.0010.2011.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 0040
		01	TESOURO	
		000 040	Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS	

Anulação (-)

-29.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL
600.979.220-72

CELSON BUSATTO
SEC. FINANÇAS
355.961-200-49
DERRUBADAS, 27 de dezembro de 2018

MENANDRA M. GOLFETTO CASOLA
CONTADOR
921.706.250-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida PELOTAS, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 32 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1266

Alair Cemin

PREFEITO MUNICIPAL
